Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

(4)

Projeto de Lei nº 002550/2007

Processo Nº 001058/2007 **Data: 04/05/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.704,31 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 07/05/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO 6 x 1
Em 14/05/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001084/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2550, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2550 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de maio de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 27 de Abril de 2007.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 07/05/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 3.704,31 (três mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Como é do conhecimento dos Senhores, o Município de Butiá, através de Emenda Parlamentar recebeu recursos no montante de R$ 100.000,00, para construção de área para prática de esporte e lazer.

O recurso foi totalmente utilizado, inclusive com acréscimo na contrapartida municipal.

Como previsto nos Convênios com a União, a Caixa Econômica Federal, que gerencia a execução dos projetos em conjunto com o Município, aplicou os recursos em conta remunerada. Conforme transcrevemos abaixo, o Convênio prevê restituição dos valores referentes a receitas obtidas em aplicações financeiras:

"8.5 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de Repasse, ***inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas,*** *após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da Restituição."*

Pelo exposto acima solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, para que o Município continue habilitando os novos repasses dos recursos, ampliando as melhorias necessárias à cidade.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 27/04/07 17:50 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em 14/05/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA

Digitalizado com CamScanner

(2)

PROJETO DE LEI Nº 2550/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.704,31 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.704,31 (três mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO - ETDC
U. Orç. 01 – Equipe de Turismo, Desporto e Comunicação - ETDC
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0085 – Desporto Comunitário
Projeto 1091 – Esporte e Lazer na Cidade.....R$ 3.704,31
4.5.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.704,31

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

OBJETO: PROJETO DE LEI 2550/2007
Projeto 2550/2007 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.704,31 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 08 de maio de 2007.

Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em 08/05/07

Por: _____

Devolvido em ___/___/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2550/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$ 3.704,31, por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, maio de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner